



**CONTRATO CSPE/002/99.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº  
CSPE/002/99 PARA EXPLORAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO  
DE GÁS CANALIZADO - ÁREA  
NOROESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
ENERGIA - CSPE E A GAS BRASILIANO  
DISTRIBUIDORA LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado o PODER CONCEDENTE, o **Governo do Estado de São Paulo**, neste ato representado pela COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE, com endereço na Rua Boa Vista, 170 - 3º e 4º andares, Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 02.538.438/0001-53, por seu Comissário Geral, Dr. Aderbal de Arruda Penteado Junior, portador da Cédula de Identidade RG (SP) nº 4.255.773 e inscrito no CPF (MF) sob nº 614.552.968-72, e pelo Comissário Chefe do Grupo Técnico e de Concessões, Dr. Zevi Kann, inscrito no CPF(MF) sob nº 614.552.968-72, portador da Cédula de Identidade RG(SP) nº 4.255.773, e, de outro lado, a CONCESSIONÁRIA, **Gas Brasileiro Distribuidora S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 12º e 13º andares, conjuntos 121, 122, 131 e 132, Edifício Cristal Tower, Bairro Cerqueira César, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 03.024.705/0001-37, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. Marcello Agostini, portador da cédula de identidade RNE nº V246769 e inscrito no CPF/MF sob nº 218.154.078-08, e tendo como INTERVENIENTE a **Eni International BV**, com sede na Cidade de Amsterdã, Holanda, em Strawinskylaan, 1725, 1077 XX, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marcello Agostini, acima qualificado, e

Considerando que:

- Por força de reestruturação societária do Grupo ENI, a ENI INTERNATIONAL BV foi objeto de cisão, com versão da participação por ela detida no capital da CONCESSIONÁRIA para a ENI EXPLORATION BV, sociedade igualmente pertencente ao Grupo ENI, a qual,



posteriormente, alterou sua razão social para ENI INTERNATIONAL BV, ora INTERVENIENTE, acima qualificada;

- A SOCIETÀ ITALIANA PER IL GAS S.p.A. formaliza, nesta data, a transferência da totalidade das ações detidas no capital social da CONCESSIONÁRIA para a ENI INTERNATIONAL BV;
- Em virtude das alterações acima descritas, a SOCIETÀ ITALIANA PER IL GAS S.p.A retira-se do capital social da CONCESSIONÁRIA e cessa sua interveniência no Contrato de Concessão em epígrafe, passando a ENI INTERNATIONAL BV, ora INTERVENIENTE, a deter aproximadamente 99% (noventa e nove por cento) do capital social da CONCESSIONÁRIA;
- As alterações acima descritas não acarretam transferência do Bloco de Controle nem modificação do estatuto social da CONCESSIONÁRIA;
- A nova controladora, ENI INTERNATIONAL BV, apresentou documentação adequada para sua qualificação, conforme nos termos do artigo 27 da Lei nº 8.987/95 e legislação aplicável;
- A CONCESSIONÁRIA alterou sua sede social, conforme deliberado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 2007;
- Torna-se, portanto, necessário formalizar as alterações societárias ocorridas, com vistas ao resguardo do interesse público, consignando a anuência e submissão da nova controladora às cláusulas do Contrato de Concessão e às normas legais e regulamentares da concessão,

têm entre si certo e ajustado celebrar o presente **Termo de Aditamento**, nos termos do Decreto nº 43.889, de 10 de março de 1999, Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Estadual nº 7.835, de 8 de maio de 1992, e das normas e regulamentos expedidos pelo PODER CONCEDENTE e pela Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE:

**CLÁUSULA 1ª** – Altera-se o preâmbulo do contrato de concessão para constar que a CONCESSIONÁRIA tem sede na Rua Bela Cintra, nº 904, 12º e 13º andares, conjuntos 121, 122, 131 e 132, Edifício Cristal Tower, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, Estado de São Paulo.



**CLÁUSULA 2ª** - Altera-se o rol de empresas intervenientes em face da reestruturação societária do Grupo ENI, para (a) incluir-se a ENI INTERNATIONAL BV, que sucede e substitui a antiga controladora, de denominação homônima, por força de cisão ocorrida no exterior e (b) excluir-se a SOCIETÀ ITALIANA PER IL GAS S.p.A., que transfere para a ENI INTERNATIONAL BV a totalidade de ações detidas no capital da CONCESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA 3ª** - Ante às reestruturações societárias ocorridas, as participações acionárias no capital social da Concessionária passam a ser as seguintes:

Acionista	Participação no Capital Social	Participação Vinculada ao Bloco de Controle
Eni International BV	99,999998%	51%
Conselheiros	0,000002%	--

**CLÁUSULA 4ª** - A INTERVENIENTE, neste ato, aceita os termos do Contrato de Concessão N° CSPE/002/99 para a Exploração de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado – Área Noroeste, em sua integralidade, bem como os dispositivos legais e de regulação vigentes e a serem expedidos, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de acionista detentora do Bloco Controlador da CONCESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA 5ª** - Ratificam-se todos os dispositivos do Contrato de Concessão e do Termo de Aditamento anterior não expressamente modificados pelo presente Termo de Aditamento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**COMISSÃO  
DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE  
ENERGIA**

E, por acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 1º de outubro de 2007.

**PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA – CSPE:**

Aderbal de Arruda Penteado Junior  
Comissário Geral

Zevi Kann  
Comissário Chefe do Grupo Técnico e de Concessões

**PELA INTERVENIENTE:**

Marcello Agostini  
Procurador  
**ENI INTERNATIONAL BV**

**PELA CONCESSIONÁRIA:**

Marcello Agostini  
Diretor Presidente  
**GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Testemunhas:**

Nome: Andelina Penteado Arruda Penteado  
RG.: 43662894-6

Nome: José Roberto Baldoini Martins  
RG.: 18875214